

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 5.531, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a instituir Campus em Naviraí, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Autor: Deputado GERALDO RESENDE
Relator: Deputada TEREZA CRISTINA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei nº 5.531, de 2009, sujeito à apreciação da Comissão de Finanças e Tributação, recebeu parecer pela incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras e pela inadequação orçamentária e financeira.

Durante a discussão da matéria, na reunião da Comissão realizada em 24 de junho, o Deputado Silvio Torres sugeriu, por se tratar de projeto de caráter meramente autorizativo, que fosse corroborada a indicação realizada pela Comissão de Educação e Cultura ao Poder Executivo, acatada por esta relatora, com a qual aquiesceu o Colegiado, de forma que apresentamos esta Complementação.

Diante do exposto, voto pela incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras e pela inadequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 5.531, de 2009.

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2015.

DEPUTADA TEREZA CRISTINA
Relatora